



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Ofício N.º

MINAS GERAIS

Assunto:

LEI Nº 595

Serviço:

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA"

O Povo do município de Matipó, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a pagar R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) à Supervisora do Mobral a Srta Alice Leão Pereira, pelos gastos feitos com viagens, pernoites e alimentação, durante sua estadia na reunião feita em Ipatinga e Rio Casca pelos órgãos superiores do Mobral, conforme recibos apresentados.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial para atender as despesas do Art. 1º desta Lei, bem como anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente como recurso a abertura deste crédito.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de agosto de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Jeraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO